

LEI MUNICIPAL Nº 1233/12, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a manutenção das Atividades do SUAS - IGDSUAS e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado às despesas de manutenção das Atividades do **SUAS - IGDSUAS**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAL

07.18. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

07.18.08. Assistência Social

07.18.08.244. Assistência Comunitária

07.18.08.244.0446. Aprimoramento da Gestão do SUAS

07.18.08.244.0446.2.102. Atividades da Gestão SUAS – IGDSUAS

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil.(3273-5).....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. (3274-3).....R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagem e Despesas com Locomoção.(3280-8).....R\$ 700,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(3275-1).....R\$ 3.700,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.(3284-0).....R\$ 2.600,00

(Recurso: 1132 SUAS - IGDSUAS)

Objetivo: “Esta atividade visa manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, permitindo aos gestores, conselheiros, técnicos, usuários e entidades de assistência social acompanhar e aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços custeados pelo Programa IGDSUAS, bem como 3,00% dos recursos recebidos, serão destinados ao Apoio Técnico e Operacional do Conselho de Assistência Social”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

Receita originária da transferência de recursos do **Programa do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS/FEDERAL**, no valor de:.....R\$ 11.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS,
aos quinze dias do mês de outubro de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 15.10.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário